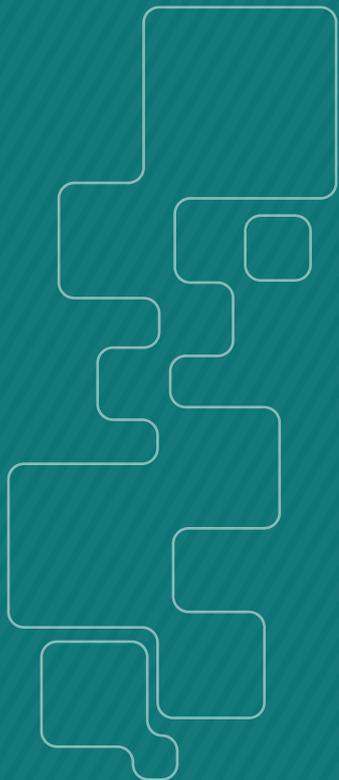


Contrato de Gestão



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br



Prefeitura de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Processo N.º 2009.267.889
Pró-Reg

Extrato

Partícipes: IDTECH e o Município de Aparecida de Goiânia-GO

Órgão Supervisor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Objeto Principal

O objetivo geral é a conjugação de esforços através de uma nova modalidade de gestão, para apresentar estratégias, que nortearão o processo para a implementação dos serviços de controle, regulação, avaliação e auditoria, como também a organização da estrutura física, tecnológica, funcional e de recursos humanos.

Objetivos Específicos

1) Implementar a política de humanização do atendimento; **2)** Otimizar o uso da capacidade instalada; **3)** Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; **4)** Responder, de forma qualificada e integrada, as demandas de saúde da população própria e referenciada; **5)** Estabelecer critérios, parâmetros e métodos para sistematizar e padronizar as técnicas de regulação, controle, auditoria e avaliação da assistência; **6)** Padronizar e manter protocolos assistenciais operacionais; **7)** Definir instrumentos de regulação, controle, auditoria e avaliação mais adequados à realidade e prioridade da população; **8)** Instrumentalizar os fluxos e os processos relativos aos procedimentos operacionais da regulação da assistência; **9)** Acompanhar métodos e instrumentos de controle, regulação, auditoria e avaliação; **10)** Valorizar os trabalhadores envolvidos no processo, fortalecendo sua motivação, o auto-desenvolvimento e o crescimento profissional, incentivando-os para a mudança das práticas e melhorias dos serviços de saúde ofertados à população; **11)** Fortalecer a cooperação dos gestores dos serviços de saúde; **12)** Promover a excelência em atendimento; **13)** Liderar implementações que possam aprimorar a qualidade do serviço prestado; **14)** Melhorar as condições de trabalho; **15)** Adequar os serviços ao ambiente, respeitando a privacidade e promovendo a ambiência acolhedora; **16)** Resgatar os fundamentos básicos que norteiam as práticas de

saúde no Sistema Único de Saúde, reconhecendo os gestores, trabalhadores e usuários como sujeitos ativos das ações de saúde; **17)** Promover a seleção de profissionais; **18)** Formar e capacitar os recursos humanos, bem como disponibilizar novos profissionais sempre que se fizer necessário; **19)** Manter o quantitativo de Agentes de Atendimento necessários para o bom desenvolvimento do serviço das Posições de Atendimento – PA's, dentro da carga horária prevista; **20)** Organizar o acesso da população ao serviço de saúde através do agendamento de consultas especializadas, realização de exames / procedimentos de APAC e disponibilização de leitos para internação, de acordo com as suas necessidades; **21)** Reduzir o tempo gasto para a marcação de consultas especializadas; **22)** Garantir a regulação e distribuição dos leitos vagos para internações nas Unidades de Saúde “Porta de entrada das Urgências e emergências”; **23)** Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; **24)** Controlar, distribuir e agendar com eficiência as consultas especializadas e exames para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal e Municípios Pactuados; **25)** Regular o agendamento de consultas de especialidades, que serão realizadas por meio de atendimento telefônico, aos usuários atendidos no Ambulatório de Especialidades já implantado do Município; **26)** Contribuir para que a emissão do vale exame seja realizada de forma igualitária e humanizada, nas Unidades de Saúde; **27)** Avaliar a qualidade da assistência e satisfação dos usuários, considerando os resultados e os impactos sobre a saúde da população; **28)** Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e o fluxo dos usuários, visando o acesso da população segundo suas necessidades, observando o Plano Diretor de Regionalização – PDR e a Programação Pactuada e Integrada – PPI; **29)** Utilizar os recursos de maneira racional, garantindo o acesso da população à melhor alternativa assistencial, melhorando o acolhimento e a resolutividade da rede de saúde; **30)** Utilizar os recursos tecnológicos necessários para a integralização / humanização do atendimento; **31)** Permitir o acompanhamento e avaliação de atividades através de relatórios estatísticos, planilhas e gráficos.

CONTRATO INAUGURAL

Processo: 2009.267.889 – Prefeitura Municipal - **Processo:** N.º 18.744/09 – TCM/GO

Período de Execução: 29 de Outubro/2009 a 28 de Outubro/2010

Custo Estimado: R\$ 3.093.433,20 (três milhões, noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Manifestações dos Órgãos Fiscalizadores / Controle Interno e Externo

O presente Contrato de Gestão foi considerado Regular pela Secretaria de Controle Interno do Município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme Certificado de Verificação N.º 859/2009 de 03/12/2009.

O processo em referência encontra-se em tramitação na Procuradoria Geral de Contas – órgão externo do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, sob o N.º 18.744/2009.

1º TERMO ADITIVO

Processo: N.º 2010.030.529 – Prefeitura Municipal - **Processo:** N.º 16.963/10 – TCM/GO

Período de Execução: 28 de Julho/2010 a 28 de Outubro/2010

Decréscimo: R\$ 1.270.512,99 (um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos)

Manifestações dos Órgãos Fiscalizadores / Controle Interno e Externo

O presente Contrato de Gestão foi considerado Regular pela Secretaria de Controle Interno do Município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme Certificado de Verificação N.º 704/2010 de 17/08/2010.

O processo em referência encontra-se em tramitação no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, sob o N.º 16.963/2010.

2º TERMO ADITIVO

Processo: N.º 2010.039.173–Prefeitura Municipal - Processo: N.º 21.294/10 – TCM/GO

Período de Execução: 14 de Outubro/2010 a 28 de Outubro/2010

Decréscimo: R\$ 162.932,69 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Manifestações dos Órgãos Fiscalizadores / Controle Interno e Externo

O 2º Termo Aditivo ao Contrato inaugural foi considerado Regular pela Secretaria de Controle Interno do Município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme Certificado de Verificação N.º 921/2010 de 25/10/2010.

O processo em referência encontra-se em tramitação no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, sob o N.º 21.294/2010.

3º TERMO ADITIVO

Processo: N.º 2010.036.837–Prefeitura Municipal - Processo: N.º 22.855/10–TCM/GO

Período de Execução: 28 de Outubro/2010 a 27 de Outubro/2011

Custo Estimado: R\$ 2.687.418,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais)

Manifestações dos Órgãos Fiscalizadores / Controle Interno e Externo

O presente Contrato de Gestão foi considerado Regular pela Secretaria de Controle Interno do Município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme Certificado de Verificação N.º 998/2010 de 25/11/2010.

O processo em referência encontra-se em tramitação no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, sob o N.º 22.855/2010.